



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.498 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.409,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.03.08.244.0805.2831.3.3.90.39.00	1115	Outros Serviços de Terceiros – PJ	350.000,00 F.100
--	------	-----------------------------------	------------------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.36.00	1064	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00 F.100
02.16.02.16.482.0806.2616.3.3.90.32.00	1093	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00 F.100
02.16.03.08.244.0805.2831.3.3.90.30.00	1114	Material de Consumo	300,00 F.100
02.16.03.08.244.0805.2833.3.3.90.30.00	1117	Material de Consumo	300,00 F.100
02.16.03.08.244.0805.2833.3.3.90.39.00	1118	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300,00 F.100
02.16.03.08.244.0805.2894.3.3.90.30.00	1120	Material de Consumo	90.000,00 F.100
02.19.....08.243.0804.2845.3.3.50.43.00	1250	Subvenções Sociais	34.000,00 F.100
02.19.....08.244.0801.2370.3.3.90.39.00	1254	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.100,00 F.100
02.19.....08.244.0801.2729.3.3.90.39.00	1268	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00 F.100
02.19.....08.244.0801.2877.3.3.90.48.00	1289	Outros Auxílios Financeiros PF	40.000,00 F.100
02.19.....08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1310	Subvenções Sociais	27.500,00 F.100
02.19.....08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1314	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00 F.100
02.19.....08.244.0803.2722.3.3.90.39.00	1323	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00 F.100
02.19.....08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1336	Subvenções Sociais	27.500,00 F.100

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 580, de 30/11 2020